

DECISÃO Nº 24/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E TRÊS, DECIDIU, POR MAIORIA, EM FACE DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **CRIAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA DE PRODUÇÃO INTEGRADA**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO CENTRO TECNOLÓGICO, DEVENDO: 1) O VALOR ATRIBUÍDO AO ITEM 2.1 – INSS PESSOAL SEM VÍNCULO, DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SER CORRIGIDO, DE MODO QUE O PERCENTUAL EMPREGADO NO CÁLCULO DESTES ITENS NÃO ULTRAPASSE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR APRESENTADO NO SUBTOTAL 1, OU SEJA, SOMATÓRIO DAS DESPESAS COM PESSOAL SEM VÍNCULO; 2) OS CRITÉRIOS E AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS BOLSISTAS ESTAR CONTEMPLADOS NO PROJETO E DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO Nº 19/2000 DESTES CONSELHO; 3) TODO MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RECURSOS FINANCEIROS DESTES CURSOS SER INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DA UFES E OS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DESTA UNIVERSIDADE SEREM ANEXADOS AO RELATÓRIO FINAL; E 4) ESTE PROCESSO RETORNAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARA QUE POSSA SER VERIFICADO SE AS ALTERAÇÕES DESCRITAS NESTA DECISÃO FORAM REALIZADAS. TUDO CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº **387/03-31**.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MAIO DE 2003.

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA